

# As relações entre Psicologia, Laicidade e Religião, para uma sociedade mais democrática e igualitária

**Luiz Eduardo Valiengo Berni** - Psicólogo, CRP 06/35863, Doutor em Psicologia (USP), Mestre em Ciências da Religião PUCSP. Conselheiro Presidente da Comissão de Orientação e Fiscalização e Coordenador do Projeto DIVERPSI do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo - CRPSP (gestão 2013-2016), membro do GT Nacional da APAF – Psicologia, Religião e Laicidade (gestão 2010-2013; 2013-2016). E-mail: [berni@usp.br](mailto:berni@usp.br)

Quando o Estado compreende que uma ocupação profissional é fundamental para o bem-estar da população regulamenta o campo, e assim essa ocupação passa ser uma “profissão regulamentada”. Esse é o caso da Psicologia que, desde 1962 tornou-se um bem social, por meio de sua regulamentação pela Lei 4119/1962. Regularmentar a profissão significa restringir o campo de atuação profissional estabelecendo regras, para que a ação profissional possa ser pautada por padrões básicos de qualidade, na prestação dos serviços oferecidos à população.

Toda categoria profissional regulamentada tem um compromisso social mais ou menos consciente por parte de seus membros. Algumas são mais corporativistas, outras, como a Psicologia é muito voltada para o bem-estar social. Tal compromisso encontra materialidade nos preceitos estabelecidos do Código de Ética Profissional. Esse documento estabelece os padrões da conduta profissional e pauta-se por uma “ética de responsabilidade” à coletividade, se afastando, portanto, de uma ética

individual, pautada na convicção pessoal.

Assim, a despeito da diversidade de abordagens, campos e fazeres que constitui a Psicologia como área de atuação profissional e produção de conhecimentos, ao se analisar a visão de Ser Humano preconizada no Código de Ética observa-se um traço comum, os Seres Humanos são potencialmente livres e íntegros.

Liberdade é, portanto, um atributo chave nessa visão humanista, pois pressupõe a capacidade para autodeterminação, ou livre arbítrio. O atributo da liberdade vem acompanhado da capacidade que os seres humanos possuem para a integralidade, ou seja, as pessoas são capazes por si mesmas de realizarem uma integração biopsicossocial-espiritual<sup>1</sup>.

Com essa visão de Ser Humano e posicionamento crítico, a categoria tem construído seu fazer profissional que é, por óbvio, um fazer social. Esta ação consciente é denominada de Projeto Ético-Político da Psicologia para com a Sociedade brasileira e tem se dado, de forma democrática, desde meados dos anos 1990, por meio do Congresso Na-

cional da Psicologia (CNP) onde são estabelecidos trienalmente os compromissos que permitem à categoria alinhar suas ações aos anseios sociais.

No que diz respeito à pauta da **Psicologia, Laicidade e Religião**, o VIII CNP (2013) cujo tema foi “Psicologia, Ética e Cidadania: Práticas Profissionais a Serviço da Garantia de Direitos” trouxe importantes contribuições, dentre suas proposições e moções, para o avanço no posicionamento da profissão frente à temática.

Durante a gestão 2013-2016 o Sistema Conselho, a partir de diferentes Regionais, avançou muito na discussão das relações da Psicologia com a Religião. O campo, em sua abrangência, foi discutido ampliando-se o olhar, não apenas para o problema do fundamentalismo. Reduziram-se as tensões, na medida em que se ampliou o diálogo e houve um entendimento do papel de complementaridade entre as racionalidades, entre a Ciência e a Religião.

A Espiritualidade, por exemplo, foi mais bem compreendida como um elemento que não se restringe ao universo religioso, ou seja, uma noção fundamental para o

<sup>1</sup> Esse é um ponto de atrito direto com perspectivas religiosas que possam tolher, por imposição de norma (dogma) e padrões de conduta pré-estabelecidos, a capacidade inerente aos seres humanos à autodeterminação. A subjetivação proposta pela Psicologia é a da autonomia, enquanto que a subjetivação normalmente proposta pela Religião é a da heteronomia, ou seja, à sujeição às normas supostamente estabelecidas por Deus.

entendimento do sentido da existência. Assim, aquilo que parecia ser um conflito generalizado, entre a Psicologia e a Religião ficou circunscrito a sua real dimensão - o fundamentalismo - e abriu-se um diálogo profícuo com os aspectos positivos da Religião ou da Espiritualidade, Saberes Tradicionais, Práticas Integrativas e Complementares e Epistemologias não-Hegemônicas e suas relações com a Laicidade e os Direitos Humanos<sup>2</sup>.

O fundamentalismo tem origem no pensamento protestante estadunidense, como reação ao processo de secularização (ou laicização) da sociedade, e pauta-se pela rigidez dogmática, ao considerar a Bíblia ao pé da letra, portanto, sem uma atualização hermenêutica à contemporaneidade (BOFF, 2009).

As tensões entre a Religião e a Psicologia, entretanto, são históricas visto que, ambas transitam num campo comum, qual seja, o da produção de subjetividades, sobretudo na área da Saúde, aonde a Religião sempre chegou antes do Estado. A proposta de subjetivação pautada pela Psicologia, amparada pelo Código de Ética, é a da libertação das

subjetividades para a autonomia dos sujeitos, enquanto, normalmente, a proposta de subjetivação pautada pela Religião é a do ajustamento da subjetividade às normas de Deus, portanto um princípio heterônomo.

Do ponto de vista clínico<sup>3</sup> – área principal de conflito entre a Psicologia e a Religião – há uma disputa de campo. O caso da psicoterapia é emblemático, pois essa prática tem sua origem a partir da “terapia da alma”, prática de cura religiosa fundamentada na fé e na intervenção divina, mas se distingue desta por ser fundamentada numa racionalidade científica, centrada na busca das evidências e da eficácia. (BERNI, 2016b).

Esta ocupação social (terapia da alma), entretanto, é ainda exercida no presente por religiosos, dentre eles pessoas que também têm formação profissional, como os psicólogos, médicos, entre outros. Esses profissionais, por desconhecerem o limite entre os campos (ciência e religião), normalmente em função de uma formação deficitária, confundem sua atuação profissional com sua prática religiosa, o que os leva a misturar as racionalida-

des, e assim se autodenominam, por exemplo, “psicólogos cristãos”, “psicólogos espíritas”, etc.. Isso os coloca em flagrante desalinho com a ética, pois o cristianismo, o espiritismo, ou o budismo, não são teorias psicológicas e/ou científicas que possam, portanto, ser usadas para adjetivar o termo profissional psicólogo, visto ser a Psicologia regulamentada, laica, baseada numa racionalidade científica, que deve atender à população em geral, independente de sua crença. Apresentar-se como “psicólogo cristão” implica e assumir-se como praticante de uma suposta “psicologia cristã” que não tem respaldo acadêmico para aplicação profissional e, portanto, viola os preceitos constitucionais e éticos, uma vez que a fé, e não a ciência, torna-se a base de sua conduta profissional. Isso coloca o usuário à mercê de uma prática indutiva a uma crença religiosa. Tais profissionais carecem de compreensão de que, na verdade, eles são cristãos, espíritas, budistas que também são psicólogos, ou médicos, e não o contrário<sup>4</sup>. Assim, enfatiza-se que há uma diferença na declaração “psicólogo cristão” e “cristão psicólogo”<sup>5</sup>.

<sup>2</sup> Neste quesito, destacam-se atividades ocorridas em São Paulo, Paraná, Rio de Janeiro e Santa Catarina. Para uma visão completa consulte a Coleção Psicologia, Laicidade e as Relações com a Religião e a Espiritualidade disponível em e-book no site do CRPSP [www.crp.org.br](http://www.crp.org.br)

<sup>3</sup> Embora a área da Saúde seja uma das áreas principais de conflito, há atritos também no campo da Educação, que sofre forte interferência das igrejas, haja vista o número considerável de escolas religiosas que existe no país; além do fato de ser previsto o ensino religioso na LDB. Para uma visão mais completa sobre o assunto consulte a Coleção Psicologia, Laicidade e as Relações com a Religião e a Espiritualidade, em três volumes, disponíveis no site do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, seção “Psicologia em Todo Lugar/ Livros” – [www.crp.org.br](http://www.crp.org.br)

<sup>4</sup> Não há nenhum impedimento para que um religioso possa ser um profissional de Saúde, alguns conseguem fazer com maestria essa distinção. A “cura espiritual” é igualmente importante do ponto de vista social, mas não pode ser confundida com a “cura” proporcionada por uma posição científica.

<sup>5</sup> Isso pode parecer um preciosismo, mas não é. Na frase “psicólogo cristão” o termo cristão (adjunto adnominal) modifica o substantivo psicólogo, como o faz, por exemplo, “psicólogo junguiano”. Isso significa, na prática que o profissional atua a partir do referencial que foi apresentando na qualificação de sua profissão, “cristianismo” ou “Psicologia Analítica”. No caso do cristianismo os problemas tornam-se evidentes, enquanto não há problema algum na denominação “junguiana”. Por outro lado, o fato do cristianismo ser adjetivado como psicológico, não constitui problema, pois uma Religião não é passível de regulação profissional.

Isso nos leva à associação de profissionais, a partir de suas confissões de fé, elemento legítimo no estado democrático de direito. Assim temos associações profissionais, de cristãos, de espíritas, etc. A maioria desses grupos apresenta equívoco em sua forma de apresentação, pelas razões já expostas<sup>6</sup>, muitos deles estão preocupados com os limites entre as racionalidades, de modo a ajudar seus associados a compreenderem bem a fronteira entre esses campos, outros procuram qualificar profissionais para atuarem junto a religiosos, mas lamentavelmente há os que querem usar a profissão para disseminação da fé o que é, por óbvio um equívoco.

Tudo isso acontece porque vivemos num estado laico. O princípio da laicidade, ou seja, um princípio que valoriza a diversidade das crenças, sem valer-se de nenhuma delas para pautar Políticas Públicas, é fundamental para a manutenção da diversidade. Isso gerou uma reação à perda do poder religioso, manifesta em segmentos fundamen-

talistas<sup>7</sup>.

No IX CNP cujo tema é “Psicologia no Cotidiano, por uma Sociedade mais Democrática e Igualitária” abre-se uma nova oportunidade para serem aprofundadas as reflexões no sentido de continuar resistindo aos ataques do fundamentalismo, que certamente não cessarão, mas espera-se que estes não paralise os importantes canais abertos com os setores progressistas, que apontam o lado positivo da Religião, para uma proposição epistêmica que possa romper a “linha abissal da desigualdade”, portanto torne-se mais igualitária, na construção de uma Psicologia que seja menos importada, acrítica, e que possa, sem medo de se perder, dialogar criticamente com a fé, com a Religião, com os Saberes Tradicionais e Populares que refletem importante dimensão da natureza humana do povo brasileiro, e latino. Portanto, que possamos aprofundar o diálogo para que a Psicologia possa contribuir para a construção de uma sociedade mais democráti-

ca e igualitária. Sigamos, pois para o IX Congresso Nacional da Psicologia!

### Referências:

- BERNI, LEV. “Os Saberes Psicológicos à Luz da Legislação e Normatização Profissional” In CRPSP Coleção Psicologia, Laicidade e as Relações com a Religião e a Espiritualidade, VOL.2 – *Na Fronteira da Psicologia com os Saberes Tradicionais: Práticas e Técnicas*. SP: CRPSP, 2016 (no prelo).
- \_\_\_\_\_. “A Terapia da Alma e Psicoterapia: As Problemáticas de se Compartilhar o Mesmo Campo de Atuação” VOL.2 – *Na Fronteira da Psicologia com os Saberes Tradicionais: Práticas e Técnicas*. SP: CRPSP, 2016b (no prelo).
- BOFF, L. *Fundamentalismo, terrorismo, religião e paz: desafios para o século XXI*. Petrópolis: Vozes, 2009.
- BRASIL, *Código de Ética Profissional dos Psicólogos* - Resolução 10/2005.
- \_\_\_\_\_, Conselho Federal de Psicologia (CFP) – *Resolução 02/2006*.
- \_\_\_\_\_, Presidência da República - *Lei 4.119* de 27 de agosto de 1962.

<sup>6</sup> Deveríamos ter uma Associação de Cristãos Psicólogos e não uma Associação de Psicólogos Cristãos ou pior uma Associação de Psicologia Cristã.

<sup>7</sup> Esse segmento é representado pela Bancada Evangélica no Congresso Nacional que tem apresentado Projetos de Lei que interferem diretamente no campo da Psicologia, como o PDL 234/11 do deputado pastor João Campos (Projeto Cura Gay). A despeito de ser algo conflituoso para a Psicologia, trata-se de uma prática absolutamente legítima na democracia, onde vigora o estado democrático de direito.

